



SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) Nº 70, DE 2020

(nº 621/2020, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, em conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 12 da Lei no 11.182, de 27 de setembro de 2005, o nome do Senhor ROGÉRIO BENEVIDES CARVALHO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na vaga decorrente do término do mandato de Ricardo Fenelon das Neves Júnior.

AUTORIA: Presidência da República



[Página da matéria](#)

MENSAGEM Nº 621

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 12 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor ROGÉRIO BENEVIDES CARVALHO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na vaga decorrente do término do mandato de Ricardo Fenelon das Neves Júnior.

Brasília, 15 de outubro de 2020.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 646/2020/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de Autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor ROGÉRIO BENEVIDES CARVALHO, para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, na vaga decorrente do término do mandato de Ricardo Fenelon das Neves Júnior.

Atenciosamente,

JORGE ANTONIO DE OLIVEIRA FRANCISCO
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Antonio de Oliveira Francisco, Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República**, em 16/10/2020, às 11:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **2173670** e o código CRC **0CF60E29** no site:

https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.005736/2020-16

SEI nº 2173670

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>

Rogério Benevides Carvalho

Eng. Aeronáutico (ITA84)
TCel R1 Força Aérea
Niterói – RJ
Casado – Brasileiro
(21) 9 8899-1960 | 2613-2103
rogeriobenevidescarvalho@gmail.com
[linkedin.com/in/rogério-benevides](https://www.linkedin.com/in/rogério-benevides)



RESUMO DE QUALIFICAÇÕES

Engenheiro Aeronáutico com ampla experiência na Gestão de pessoas, prestação de consultoria e gerenciamento em operações aéreas, aeroviabilidade, segurança e afins. Experiência em planejamento de aeroportos, condução de auditorias, realização de estudos de mercado aéreo, viabilidade econômica e demanda, reestruturação de unidades e departamentos, entre outras atividades. Profissional com diversas certificações internacionais, atuando no planejamento de todas as operações de aeroportos para diversos estados.

- Expertise na gestão de aeroportos, especificamente nos processos que envolvem a operacionalidade de passageiros e carga, incluindo experiência do passageiro, métodos de capacidade e políticas tarifárias inclusive com participação efetiva na transferência de gestão do Aeroporto de Guarulhos e GIG.
- Visão sistêmica na condução de análises e estudos de demanda, compilando dados estratégicos, avaliando as etapas inerentes à experiência dos passageiros, identificando inconformidades e implementando as devidas ações corretivas. Foco no atendimento das necessidades do cliente e satisfação quanto aos serviços prestados.
- Expertise no desenvolvimento de Planos Diretores Aeroportuários para diversos estados brasileiros, analisando a viabilidade das operações, revisão de rotas, mitigação de riscos operacionais, reversão de resultados negativos e gerenciamento de todos os processos em aeroportos, envolvendo planejamento de operações e alocação de recursos corporativos.
- Realização de auditorias e revisões em processos, operações e políticas de aeroportos, identificando riscos, inconformidades e implementando as devidas ações corretivas. Profissional com vasto conhecimento em normas de saúde, segurança, qualidade, meio ambiente, legalização e regulamentação de aeroportos.
- Forte atuação em projetos de aeroportos, planos de zona e legalização de aeródromos, realizando a interface com órgãos fiscais e assegurando a conformidade de todas as atividades realizadas. Habilidade na condução de processos de certificação e reestruturação de departamentos de aeroportos.
- Experiência no desenvolvimento de cursos e treinamentos para colaboradores a respeito das normas de saúde, segurança, meio ambiente e qualidade, atuando no preparo de guias práticos e rápidos para os colaboradores, apresentação de palestras e seminários e suporte a equipes internas quanto às políticas da empresa.
- Gestão e consultoria nas áreas de operações de aeroportos, conformidade, análise de legislação, aeroviabilidade, segurança, economia de transporte aéreo, sustentabilidade, entre outros. Habilidade na captação de oportunidades para redução de custos e implementação de estratégias de facilitação de operações.
- Vivência em rotinas de manutenção de aeronaves, definição de cronogramas de atividades, aplicação de testes, realização de simulações, correção de falhas e demais atividades inerentes ao departamento de manutenção.
- Gestão de Pessoas, processos e procedimentos. Administração de orçamentos, contratos e relações institucionais regionais. Análise, mapeamento e melhoria contínua de processos.

PRINCIPAIS REALIZAÇÕES E DESTAQUES

- Elaboração de mais de 20 Planos Diretores Aeroportuários de aeroportos da INFRAERO e Planos Aeroviários Estaduais.
- Atuação como especialista de Meio Ambiente tendo sido Chefe da Divisão de Ruído, Aeronáutico e Relacionamento Urbano do IAC/DAC por mais de 10 anos.
- Coordenador de diversos Estudos de Demanda, Capacidade e Certificação Aeroportuária, Especialista em Segurança da Aviação Civil (AVSEC) e Facilitação do Transporte Aéreo, tendo sido encarregado do tema no DAC e ANAC, além de ter sido Auditor da OACI na área de Security, com reconhecimento internacional.
- Experiência de Gestão geral, operações e pessoas, tendo sido Gerente Geral da ANAC, Gerente Regional de São Paulo, Rio de Janeiro, Espírito Santo e Minas Gerais.
- Atuação como Diretor de Engenharia/Manutenção de Empresas de Taxi Aéreo.

- Representante do Brasil na OACI, CLAC em Meio Ambiente-CAEP, Security, Facilitação por mais de 10 anos.
- Conhecimento Técnico específico na área de navegação aérea, tendo trabalhado no DECEA como assessor do SDOP – Subdepartamento de Operações;
- Participação e organização no desenvolvimento de estudos preparatórios para a concessão dos aeroportos brasileiros.
- Atuação como Consultor especial das empresas aéreas -ABEAR Associação Brasileira das Empresas Aéreas – no que tange a Aeronavegabilidade (Operações, Certificação Aeroportuária, Security, Meio Ambiente, CORSIA, Sustentabilidade).
- Coordenador de trabalhos sobre Economia de Transporte Aéreo para diversas Empresas Aéreas.
- Experiência em questões operacionais relacionadas a Certificação de Aeroportos e estudos de avaliação de riscos.

PRINCIPAIS PROJETOS

- Coordenação de Projetos de Plano Diretores Aeroportuários,
- Coordenação e Gestão de Planos Aeroviários;
- Projeto de Revisão da Estrutura de Segurança da Aviação civil contra atos de interferência ilícita no Brasil;
- Coordenação Técnica da Equipe para a participação do BID do Aeroporto de Guarulhos;
- Coordenador Técnico da Equipe para a participação do BID do Aeroporto do Galeão;
- Coordenador do projeto de avaliação do ativo – Aeroporto de Guarulhos- para fins de aquisição;
- Coordenador de Projeto realizado pela Oliver Wyman para a avaliação do mercado nacional de transporte aéreo;
- Coordenador da revisão do projeto da reestruturação da Gerência Regional da ANAC -SP, entre outros.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

- 2011 – Atual: **Consultoria Especializada em Gestão de Aeroportos**
Cargo: Consultor / Especialista em Gestão de Aeroportos
Gerenciamento das atividades operacionais, administrativas e orçamentárias de aeroportos. Análise de irregularidades, acompanhando a resolução de problemas, a fim de otimizar os recursos e processos e garantir os padrões de qualidade do atendimento prestado ao cliente.
Desenvolvimento de pessoas e equipes, estruturação, reestruturação e dimensionamento de operações aeroportuárias, turnaround.
Gestão estratégica de recursos com ênfase em inovação e implantação dos respectivos indicadores do planejamento estratégico da empresa.
Experiência, participação em diversos concursos públicos.
- 2010 – 2012: Consultoria e Assessoria na área de Aeronavegabilidade
Cargo: Consultor e Especialista na área de Aeronavegabilidade
Atuando nas áreas de implementação de oficinas, PEOTRAN, SASC, Programa de Confiabilidade, HUMS, programa de Treinamento, supervisão de SRM e CTM, Programa de Auditorias e Qualidade.
- 2010 – 2012: **Sindicato Nacional das Empresas Aeroviárias**
Cargo: **Consultor Especial**
- 2010 – 2012: **Helibarra**
Cargo: Diretor de Rotortrans / Diretor de Manutenção
- 2010 – 2011: **Helivia**
Cargo: Diretor de Aeronavegabilidade
- 2009 – 2010: **DECEA – COMAER**
Cargo: Consultor de Operações Aeroportuárias – 08/2009 a 04/2010
- 2006 – 2009: **ANAC – Agência Nacional de Aviação Civil**
Cargo: Gerente Regional (Rio de Janeiro e Minas Gerais) – 03/2009 a 08/2009
Cargo: Assessor da Diretoria – 01/2009 a 03/2009
Cargo: Gerente Regional (São Paulo) – 07/2008 a 12/2008
Cargo: Gerente Geral de Facilitação e Segurança – 2006 a 2008
- 2001 – 2006: **Departamento de Aviação Civil – DAC**
Cargo: Chefe da Divisão de Facilitação e Segurança da Aviação Civil
- 1988 – 2001: **IAC – Instituto de Aviação Civil**
Cargo: Chefe da Divisão de Pesquisa do Transporte Aéreo – 1998 a 2001
Cargo: Chefe da Subdivisão de Planejamento Urbano e Aspectos Ambientais – 1992 a 1998
Cargo: Chefe do Grupo de Ruído Aeronáutico



FORMAÇÃO ACADÊMICA

- ❖ CCEM – FAB – 1998
- ❖ Curso de Aperfeiçoamento de Oficinas – FACP – 1998
- ❖ Especialização em Economia do Transporte Aéreo – Metropolitan State College – 1987
- ❖ Especialização em Engenharia de Produção – Universidade Federal Fluminense, UFF – 1986
- ❖ Bacharelado em Engenharia Aeronáutica – Instituto Tecnológico da Aeronáutica, ITA (São Paulo) – 1984

IDIOMAS

- ❖ Português: nativo
- ❖ Inglês: fluente
- ❖ Espanhol: avançado

CURSOS, SEMINÁRIOS E OUTROS

- ❖ Realização de diversos Cursos, seminários, palestras as áreas de transporte aero, operações e Gestão de Pessoas.
- ❖ Instrutor de diversos Cursos, Palestrante no setor Aeronáutico nos mais diversos temas.
- ❖ Diversos trabalhos publicados (Ita, Anpet, Caep, Ecemat), entre outros.
- ❖ Realização e participações em diversos treinamentos internacionais como: Anti-Terrorism Official – Miami/USA; Auditor de Segurança da OACI – Montreal/Canada; Certificação de Aeroportos - Miami/USA; Certificação de Ruído Aerináutico - LA/USA.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2020



Rogério Benevides Carvalho

Rogério Benevides Carvalho – Consultor Técnico ABEAR

Engenheiro Aeronáutico, no ITA, Aperfeiçoamento na Metropolitan State College em Denver, USA, com ampla experiência em Aviação Civil nas mais distintas áreas, mais de 35 anos em atividades na aviação civil. Desenvolveu suas atividades profissionais na CECIA-Comissão de Estudos e Coordenação da Infraestrutura Aeronáutica, Instituto de Aviação Civil, Agência Nacional de Aviação Civil, Departamento de Controle do Espaço Aéreo, Rotortrans Manutenção, Helibarra Taxi Aéreo, Associação Brasileira de Empresa Aéreas, Universidade Estácio de Sá, dentre outros. Merece destaque sua experiência como representante brasileiro na Organização de Aviação Civil nas áreas de Security, Facilitação e Aeroportos, bem como em suas atividades como consultor de grupos envolvidos em Gestão de Aeroportos de grande porte e na ABEAR Associação Brasileira das Empresas Aéreas – no que tange a Aeronavegabilidade. Operações, Certificação Aeroportuária, Security, Meio Ambiente, CORSIA, Sustentabilidade.

Tal gama de experiências na atividade privada de transporte aéreo, somada as atividades desenvolvidas na própria ANAC como gerente regional de SP e RJ, bem como na concessão de aeroportos, permite que eu possa contribuir para o efetivo aperfeiçoamento dos processo regulatórios de responsabilidade da ANAC e que afetam sobremaneira a atividade produtiva da aviação 91, 135, 121 e 129.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2020



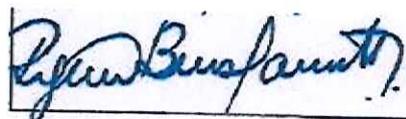
Rogério Benevides Carvalho

Rogério Benevides Carvalho – Engenheiro Aeronáutico – ITA 1984

Engenheiro Aeronáutico, no ITA, Aperfeiçoamento na Metropolitan State College em Denver, USA, com ampla experiência em Aviação Civil nas mais distintas áreas, mais de 35 anos em atividades na aviação civil. Desenvolveu suas atividades profissionais na CECIA-Comissão de Estudos e Coordenação da Infraestrutura Aeronáutica, Instituto de Aviação Civil, Agência Nacional de Aviação Civil, Departamento de Controle do Espaço Aéreo, Rotortrans Manutenção, Helibarra Taxi Aéreo, Associação Brasileira de Empresa Aéreas, Universidade Estácio de Sá, dentre outros. Merece destaque sua experiência como representante brasileiro na Organização de Aviação Civil nas áreas de Security, Facilitação e Aeroportos, bem como em suas atividades como consultor de grupos envolvidos em Gestão de Aeroportos de grande porte e na ABEAR Associação Brasileira das Empresas Aéreas – no que tange a Aeronavegabilidade. Operações, Certificação Aeroportuária, Security, Meio Ambiente, CORSIA, Sustentabilidade.

Tal gama de experiências na atividade privada de transporte aéreo, somada as atividades desenvolvidas na própria ANAC como gerente regional de SP e RJ, bem como na concessão de aeroportos, permite que eu possa contribuir para o efetivo aperfeiçoamento dos processo regulatórios de responsabilidade da ANAC e que afetam sobremaneira a atividade produtiva da aviação 91, 135, 121 e 129.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2020

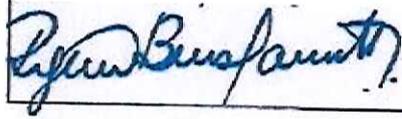


Rogério Benevides Carvalho

Declaração de Participação em Juízos e Tribunais

Eu, Rogério Benevides Carvalho, Identidade 361346 MD, atesto que nunca participei de juízos, tribunais, conselho de administração em estatais ou cargos de direção em agências reguladoras, conforme Artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2020

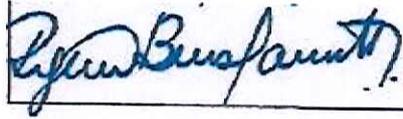
A handwritten signature in blue ink, reading "Rogério Benevides Carvalho", is written over a horizontal line.

Rogério Benevides Carvalho

Declaração – Sócio de Empresa MEI

Eu, Rogerio Benevides Carvalho, Identidade 361346 MD, atesto que estou encerrando as atividades de MEI – RBenevides de Carvalho Consultoria Aeronáutica e de Aviação Civil, visando atender o Artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2020

A handwritten signature in blue ink, reading "Rogério Benevides Carvalho", is written over a horizontal line.

Rogério Benevides Carvalho

Declaração – Ações Judiciais

Eu, Rogério Benevides Carvalho, Identidade 361346 MD, atesto que sou parte das seguintes ações judiciais:

- 1- Autor: Rogério Benevides Carvalho possui relação com o processo nº 0000692-47.2017.8.19.0212. Outras partes envolvidas no processo são Martha Moledo Benevides Carvalho, Prêmio Empreendimentos Imobiliários Ltda., Spe19 Global Premio Recanto Verde Empreendimentos Imobiliários SA. (Nome Fantasia Ric-05 SPE Empreendimentos Imobiliários).
- 2- Autor. Rogério Benevides Carvalho possui relação com o processo nº 0066983-43.2016.8.13.0693. Outras partes envolvidas no processo são Carlos Henrique Perpétuo Braga, Fernando F.Bourguy de Medeiros, Fernando Felipe Bourguy de Medeiros, Mariane Silva Parodia, Natalia Carvalho Stipp, Octávio de Almeida Neves, RAY Augusto Pereira, Rafael Silva Neves, TS Franquias LTDA – ME.
[Processo Nº 0066983.43.2016.8.13.0693](#)
- 3- Réu: Rogério Benevides Carvalho possui relação com o processo nº 0002984-91.2014.4.02.5102. Outras partes envolvidas no processo são Caixa Econômica Federal - CEF, Cantina Buongiorno Ciao LTDA ME, Cantina Buongiorno Ciao LTDA, Martha Moledo B Carvalho, Martha Moledo Benevides Carvalho, Rogério Benevides Carvalho.
- 4- Réu: Rogério Benevides Carvalho possui relação com o processo nº 0000154-50.2013.5.01.0247. Outras partes envolvidas no processo são Bianca Marcelle Romanele, Cantina Buongiorno Ciao Ltda. ME, Marcelo Luz Romanele, Martha Moledo Benevides Carvalho, Rosana Maria Benevides Carvalho, Vilma Caldeira da Silva de Moraes. [Processo nº 0008896-07.2012.8.19.0002](#)
- 5- Réu: Rogério Benevides Carvalho possui relação com o processo nº 0008896-07.2012.8.19.0002. Outras partes envolvidas no processo são Martha Moledo Benevides Carvalho.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2020

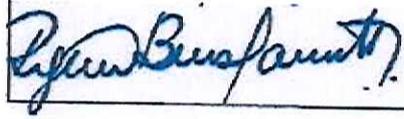


Rogério Benevides Carvalho

Declaração - Nepotismo

Eu, Rogério Benevides Carvalho, Identidade 361346 MD, atesto que respeito todas as condições relacionadas com as melhores práticas para evitar qualquer tipo de Nepotismo nas atividades profissionais de minha responsabilidade, conforme Artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

Rio de Janeiro, 13 de outubro de 2020

A handwritten signature in blue ink, reading "Rogério Benevides Carvalho", is written over a horizontal line.

Rogério Benevides Carvalho



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROGERIO BENEVIDES CARVALHO
CPF: 573.923.587-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 20:09:01 do dia 13/10/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/04/2021.

Código de controle da certidão: **0484.47FA.3E9F.C5A9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA - NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 312077876832020

NOME: NAO CADASTRADO

CPF: 573.923.587-15

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal para o contribuinte acima.

Esta Certidão abrange consulta aos débitos exclusivamente no âmbito da Dívida Ativa, não constituindo prova de inexistência de débitos na esfera administrativa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão não tem validade para licitação, concordata, transferência de propriedade de direitos relativos a bens imóveis e móveis; e junto a órgãos e entidades da administração pública. Para estas finalidades, solicitar a certidão negativa de débitos.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.
Válida até 12 de janeiro de 2021. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 14/10/2020 às 14:46:04 e deve ser validada no endereço
<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o(a) eleitor(a) abaixo qualificado(a) está **QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor(a): **ROGERIO BENEVIDES CARVALHO**

Inscrição: **0687 2460 0388**

Zona: 071 Seção: 0356

Município: 58653 - NITEROI

UF: RJ

Data de nascimento: 06/09/1960

Domicílio desde: 18/09/1986

Filiação: - MARIA ZELIA BENEVIDES CARVALHO

- ZALMIR COUTO DE CARVALHO

Ocupação declarada pelo(a) eleitor(a): APOSENTADO (EXCETO SERVIDOR PÚBLICO)

Certidão emitida às 20:14 em 13/10/2020

Res.-TSE nº 21.823/2004:

O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos.

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente.

Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.jus.br> ou pelo aplicativo e-Título, por meio do código:

1MG/.MC+M.CWME.RZIY



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 312077876532020

NOME: NAO CADASTRADO

CPF: 573.923.587-15

FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CPF acima.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.
Válida até 12 de janeiro de 2021. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/03/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 14/10/2020 às 14:44:50 e deve ser validada no endereço
<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NITERÓI

CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO E NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 42228

IDENTIFICAÇÃO

CPF: 573.923.587-15

Certifico, para os devidos fins de direito, que, não consta nos registros desta Municipalidade, até a presente data, inscrição mobiliária vinculada ao CPF/CNPJ acima identificado. Certifica-se ainda que não constam débitos, inscritos ou não em dívida ativa, para o interessado acima identificado.

Essa certidão não exime o interessado de inscrever-se no Cadastro Mobiliário do Município de Niterói, caso exerça ou venha a exercer atividade sujeita a licenciamento para os casos previstos na legislação em vigor.

As incorreções por ventura existentes, referentes a nome, CPF ou CNPJ são de inteira responsabilidade do requerente.

Esta certidão tem VALIDADE por 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de emissão.

Niterói, 13 de Outubro de 2020

Observações: 1 - Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. 2 - Para validar este documento, favor acessar o seguinte endereço: <http://fazenda.niteroi.rj.gov.br/>, "Serviços online", opção "Autenticidade de documentos / Certidão". Entre com a chave:

Código de autenticidade: M7m0EpDm



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO RIO DE JANEIRO

As informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda, não permitem a emissão de certidão. Para conhecer e regularizar a sua situação, dirija-se a qualquer Auditoria Fiscal Regional da Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro, cujos endereços podem ser encontrados no Portal da Secretaria de Estado de Fazenda (www.fazenda.rj.gov.br/portal)

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações criminais disponíveis até 14/10/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ROGERIO BENEVIDES CARVALHO

573.923.587-15

(MARIA ZELIA BENEVIDES CARVALHO / ZALMIR COUTO DE CARVALHO)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/10/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.FIO0.YFRY.O2RD.7X0P.9VYW**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES CÍVEIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis disponíveis até 14/10/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ROGERIO BENEVIDES CARVALHO

573.923.587-15

(MARIA ZELIA BENEVIDES CARVALHO / ZALMIR COUTO DE CARVALHO)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/10/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.H25J.JN90.BVQW.9R0N.JXQN**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 14/10/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ROGERIO BENEVIDES CARVALHO

573.923.587-15

(MARIA ZELIA BENEVIDES CARVALHO / ZALMIR COUTO DE CARVALHO)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/10/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.3W8V.VD1F.LRBP.P0R1.A0WB**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 14/10/2020, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ROGERIO BENEVIDES CARVALHO

573.923.587-15

(MARIA ZELIA BENEVIDES CARVALHO / ZALMIR COUTO DE CARVALHO)

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 14/10/2020

Selo digital de segurança: **2020.CTD.YUYA.K5RO.A06N.ZLYO.D3PL**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

Nº 4614954



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO PARA FINS GERAIS
PROCESSOS ORIGINÁRIOS CIVEIS E CRIMINAIS

CERTIFICAMOS, após pesquisa nos registros eletrônicos de distribuição de ações e execuções Cíveis e Criminais mantidos no **Tribunal Regional Federal da 1ª Região**, que

N A D A C O N S T A

contra **ROGERIO BENEVIDES CARVALHO** nem contra o **CPF: 573.923.587-15**.

Observações:

- a) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação, **excluídos os processos em grau de recurso**. Poderão, também, ser excluídos processos sigilosos cuja divulgação possa frustrar eventuais investigações;
- b) a autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (portal.trf1.jus.br/), informando-se o número de controle acima descrito.

Nesta certidão estão sendo considerados os processos do PJe.

Certidão Emitida em: 14/10/2020 às 14:48 (hora e data de Brasília).

Última atualização dos bancos de dados entre 14/10/2020, 14h48min. e 14/10/2020, 14h48min.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900. Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: secju@trf1.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
ORIGINÁRIAS CÍVEIS e CRIMINAIS

Nº da Certidão 2020.01407859

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 30/03/1989, até a presente data, exclusivamente no Tribunal Regional Federal da 2ª Região, com sede no Rio de Janeiro e jurisdição nos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, **que contra:**

ROGERIO BENEVIDES CARVALHO, ou vinculado ao CPF: 573.923.587-15,

NADA CONSTA, no Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 2ª Região (<http://www.trf2.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
- e) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Rio de Janeiro - RJ - 13/10/2020 , às 20:18.

Secretaria de Atividades Judiciárias

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | Imprimir



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO DE JANEIRO

**CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
CÍVEIS, CRIMINAIS, EXECUÇÕES FISCAIS E JUIZADOS ESPECIAIS**

Nº da Certidão 2020.01513958

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, a partir de 25/04/1967, até a presente data, exclusivamente na Seção Judiciária do Rio de Janeiro, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, **que contra:**

ROGERIO BENEVIDES CARVALHO, ou vinculado ao **CPF: 573.923.587-15**,

NADA CONSTA, na Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente pela Internet, com base na Resolução nº TRF2-RSP-2014/00033, de 30/12/2014;
- b) A informação do Nº do CPF/CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Rio de Janeiro (<http://www.jfrj.jus.br>);
- d) A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, em até 90 (noventa) dias após a expedição.
- e) A pesquisa realizada com base no CPF informado abrange processos em que seu titular ou seu eventual espólio figure como parte.

Rio de Janeiro - RJ - 13/10/2020 , às 20:24.

Seção de Informações Processuais

Página Inicial | Retornar à Impressão de Certidão | **Imprimir**